

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB □ Código de Transito Brasileiro e CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT, à Av. Queiroz Junior, n. 635 - 2. andar, centro - Itabirito - MG CEP. 35450-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT, à Av. Queiroz Junior, n. 635 - 2. andar, centro - Itabirito - MG CEP. 35450-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GYC9948	L01005031	03/03/2018	612-20	293,47
OXF3483	L0613219	01/03/2018	546-00	130,16
OQU3905	L01013747	16/02/2018	573-80	293,47
PUI5491	L01004171	19/02/2018	554-12	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29/05/2018 - Total de registros: 4